



INDICAÇÃO Nº /2023

Indica ao Executivo a elaboração de lei instituindo o piso salarial dos professores, conforme dispõe a Lei Federal nº 11.738/08 e Portaria nº 17, publicada no Diário Oficial da União.

Apresento a Vossa Excelência, nos termos dos artigos **150, 152 e 199** do Regimento Interno, a presente indicação a ser encaminhada ao **Excelentíssimo Prefeito Robertino Batista da Silva**. Após acolhimento ao plenário desta Casa de lei, para que possa ser indicado ao Senhor Prefeito a "**elaboração de lei instituindo o piso salarial dos professores, conforme dispõe a Lei Federal nº 11.738/08 e Portaria nº 17, publicada no Diário Oficial da União**"

JUSTIFICATIVA

A presente indicação solicitada à Egrégia Casa de Leis, tem como objetivo a elaboração de lei instituindo o piso salarial dos professores, conforme dispõe a Lei Federal nº 11.738/08 e Portaria nº 17, publicada no Diário Oficial da União.

Haja vista a imprescindibilidade dos profissionais mencionados para a educação, exercendo seu trabalho de forma impecável, dia a dia, mesmo com todas as dificuldades que os cercam. O reajuste do piso salarial já é um direito da classe, que merecem ter seus direitos garantidos.

Certos de contarmos com o apoio de V. Exa. para o progresso de nosso município apresentamos nossos protestos de estima e consideração.

19 de janeiro de 2023





CÂMARA MUNICIPAL DE
MARATAÍZES

Av. Gov. Francisco Lacerda de Aguiar, 113
Centro – Marataízes/ES
CEP. 29345-000
Fone: +55 28 3532-3413
e-mail: ouvidoria@cmmarataizes.es.gov.br

CLEVERSON HERNANDES
MAIA:11132719739

Assinado de forma digital por
CLEVERSON HERNANDES
MAIA:11132719739
Dados: 2023.01.19 12:26:28 -03'00'

Cleverson Hernandes Maia
Vereador de Marataízes

CÂMARA MUNICIPAL

CONTROLADORIA

PRODUÇÃO LEGISLATIVA



Autenticar documento em <http://www3.cm.marataizes.es.gov.br/autenticidade>

com o identificador 310031003800330037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

